



LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado por seu Coordenador de Gestão e Administração, **Sr. SERGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 5349/2019 MCTI, de 10 de outubro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº 922199, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC de 09 de setembro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.615.516/0001-67, sediada no SHCGN CR Quadra 708/709, Bloco "A", nº 9, 2º Pavimento, Parte I-4, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.741-610, representada pela **Sr.ª CLÁUDIA MARIA DA ROCHA**, sócia, conforme atos constitutivos da empresa (Contrato Social - SEI 8199481 e 10359210), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000134/2021-90, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 012/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 00001 / 240123

II. Fonte de Recurso: 0100000000

III. Programa de Trabalho: 172538

IV. Elemento de Despesa: 33.90.40-07

V. Plano Interno: 2000000G-03

VI. Nota de Empenho: 2022 NE 80

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá manter a garantia contratual anteriormente prestada (SEI 9046939).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram o presente instrumento, o documento da CONTRATADA relativo à manifestação de interesse na prorrogação contratual (SEI 10358072 e 10358097), bem como o documento denominado "Justificativa para Prorrogação do Contrato nº 012/2021" (SEI 10637342), emitido pela CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Petrópolis, 15 de dezembro de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
Sergio Ferreira de Figueiredo
Coordenador de Gestão e Administração
PO nº 5349/2019
PO nº 98/2019

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)
Cláudia Maria da Rocha
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Rocha (E), Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 12:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Figueiredo, Coordenador de Gestão e Administração**, em 16/12/2022, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo, Chefe de Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 16/12/2022, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César de Freitas Honorato, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 16/12/2022, às 15:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10639450** e o código CRC **BCEAF8E7**.